

EDITAL Nº 08/2026 – UNICENTROMA

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ENCAMINHAMENTO DE ESTUDANTES
ESTAGIÁRIOS A UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL / DELEGACIAS**

A Faculdade do Centro Maranhense (FCMA), mantida pela Unidade de Ensino Superior do Centro Maranhense LTDA. (UNICENTROMA), credenciada pela Portaria MEC n. 135/2017, de 02 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 03/02/2017, por meio de sua **Comissão Permanente de Seletivos (COPESE)**, torna público o presente **Edital de Seleção de Estagiários**, destinado ao encaminhamento de estudantes regularmente matriculados para realização de **Estágio Curricular Não Obrigatório, não remunerado**, em unidades da Polícia Civil/Delegacias parceiras, observadas as disposições da Lei nº 11.788/2008, dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, do Regimento Institucional, dos convênios vigentes e das normas internas da instituição concedente.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto selecionar estudantes dos cursos de **Direito, Psicologia e Serviço Social** da FCMA para encaminhamento às unidades da Polícia Civil/Delegacias, conforme distribuição de vagas prevista neste instrumento.

1.2. As atividades de estágio terão caráter educativo, formativo, supervisionado e complementar à formação acadêmica, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e a instituição concedente.

1.3. O estágio será realizado de forma **não remunerada**, por se tratar de estágio curricular não obrigatório vinculado ao percurso formativo dos cursos, conforme previsão nos Projetos Pedagógicos e nos termos da Lei nº 11.788/2008.

1.4. O encaminhamento do estudante aprovado ficará condicionado à formalização do **Termo de Compromisso de Estágio**, à existência de convênio ou instrumento jurídico equivalente entre as instituições, à disponibilidade de campo e à anuência da unidade concedente.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **24 (vinte e quatro) vagas**, distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Curso de Direito – 22 vagas

Unidade de Estágio	Quantidade de Vagas
1º Distrito Policial – 1º DP	4
2º Distrito Policial – 2º DP	4



Unidade de Estágio	Quantidade de Vagas
DHPP “Homicídios” / DENARC “Drogas”	4
Delegacia da Mulher	6
Delegacia Regional	4
Total – Direito	22

2.1.2. Curso de Psicologia – 2 vagas

Unidade de Estágio	Quantidade de Vagas
Delegacia da Mulher	2
Total – Psicologia	2

2.1.3. Curso de Serviço Social – 2 vagas

Unidade de Estágio	Quantidade de Vagas
Delegacia da Mulher	2
Total – Serviço Social	2

2.2. A FCMA poderá formar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, para suprir eventuais desistências, desligamentos, impedimentos, abertura de novas vagas ou necessidade das unidades concedentes.

2.3. A distribuição final dos estudantes entre as unidades poderá considerar a classificação, o perfil acadêmico, a disponibilidade de horário, a necessidade do campo de estágio, a compatibilidade pedagógica e a decisão das coordenações de curso.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se os estudantes que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado na FCMA em um dos seguintes cursos: **Direito, Psicologia ou Serviço Social;**
- II. Estar cursando, no mínimo, o **5º período** do respectivo curso no ato da inscrição;
- III. Estar em situação acadêmica regular junto à instituição;
- IV. Ter disponibilidade de horário compatível com o funcionamento da unidade concedente e com a carga horária de estágio definida pela coordenação do curso;



- V. Não possuir pendências acadêmicas ou disciplinares impeditivas, conforme análise da Coordenação do Curso e da Direção Acadêmica;
- VI. Assinar Termo de Ciência e Responsabilidade quanto ao sigilo das informações, conduta ética, assiduidade, pontualidade e respeito às normas da unidade concedente;
- VII. Apresentar a documentação exigida neste edital;
- VIII. Ter idade mínima de 18 anos completos, quando exigido pela natureza do campo de estágio ou pela unidade concedente.

3.2. A unidade concedente poderá solicitar documentos complementares, inclusive certidões, comprovantes ou declarações específicas, antes do início das atividades.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **25/05/2026 a 28/05/2026**, por meio de:

- formulário eletrônico <https://forms.gle/n1rYQXzfqGkLPFB7A>; ou
- entrega presencial da ficha de inscrição na Coordenação do Curso ou setor de estágios.

4.2. No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- II. Cópia de documento oficial de identificação com foto;
- III. CPF;
- IV. Comprovante de matrícula atualizado;
- V. Histórico acadêmico com coeficiente de rendimento;
- VI. Currículo simples, com informações acadêmicas e experiências anteriores, quando houver;
- VII. Carta de interesse, com indicação da área/unidade pretendida e justificativa da escolha;
- VIII. Declaração de disponibilidade de horário;
- IX. Termo de ciência de que o estágio é curricular não obrigatório e não remunerado.

4.3. Os estudantes do Curso de Direito poderão indicar até **duas opções de unidade de estágio**, em ordem de preferência, sem garantia de lotação na unidade escolhida.

4.4. Os estudantes dos Cursos de Psicologia e Serviço Social concorrerão às vagas específicas destinadas à **Delegacia da Mulher**, considerando a natureza do atendimento e a compatibilidade com o campo de formação.

4.5. A inscrição implicará conhecimento e aceitação integral das normas deste edital.

5. DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

5.1. As atividades serão definidas em Plano de Atividades de Estágio, elaborado em comum acordo entre a FCMA, a unidade concedente e o estudante, respeitados o perfil profissional do curso, o período acadêmico, as normas éticas e os limites legais de cada área.



5.2. É vedado ao estagiário praticar atos privativos de profissionais legalmente habilitados, assinar documentos oficiais em nome da unidade concedente, conduzir atendimentos sem supervisão, acessar informações sem autorização ou divulgar dados obtidos em razão do estágio.

6. DA CARGA HORÁRIA E DO PERÍODO DE DURAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1. A carga horária do estágio será definida em conformidade com o Projeto Pedagógico, o Termo de Compromisso de Estágio, a legislação vigente e a disponibilidade da unidade concedente.

6.2. A jornada de estágio não poderá prejudicar as atividades acadêmicas regulares do estudante.

6.3. O estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser interrompido a qualquer momento, por ambas as partes.

6.4. O período de realização do estágio será informado no Termo de Compromisso e poderá ser ajustado conforme calendário acadêmico, necessidade pedagógica e disponibilidade da unidade concedente.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Permanente de Seletivos, com participação das Coordenações dos Cursos de Direito, Psicologia e Serviço Social, podendo contar com representante do setor de estágios.

7.2. A seleção ocorrerá em até três etapas:

Etapa I – Análise documental e homologação das inscrições

Serão verificadas a regularidade da inscrição, a documentação apresentada e o atendimento aos requisitos mínimos previstos neste edital.

Etapa II – Análise acadêmica e curricular

Serão considerados:

- I. Período cursado;
- II. Coeficiente de rendimento ou média geral;
- III. Participação em projetos de extensão, pesquisa, monitoria ou atividades práticas relacionadas à área;
- IV. Experiências acadêmicas, profissionais ou voluntárias compatíveis com o campo de estágio;
- V. Carta de interesse.

Etapa III – Entrevista

A entrevista avaliará:

- I. Disponibilidade de horário;
- II. Interesse e motivação;
- III. Comunicação e postura ética;



- IV. Maturidade acadêmica;
- V. Conhecimento básico sobre sigilo, responsabilidade e limites da atuação do estagiário;
- VI. Compatibilidade do perfil do estudante com a unidade de estágio.

7.3. A Comissão poderá dispensar a entrevista caso o número de inscritos seja igual ou inferior ao número de vagas, desde que todos cumpram os requisitos do edital e haja concordância da unidade concedente.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação observará a pontuação máxima de **100 pontos**, conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação Máxima
Análise do histórico acadêmico / rendimento escolar	30 pontos
Período cursado e regularidade acadêmica	15 pontos
Carta de interesse	15 pontos
Entrevista	40 pontos
Total	100 pontos

8.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- I. Maior período cursado;
- II. Maior coeficiente de rendimento ou média geral;
- III. Maior disponibilidade de horário compatível com a unidade concedente;
- IV. Maior idade;
- V. Sorteio público, se persistir o empate.

8.3. A classificação não garante início imediato do estágio, que dependerá da formalização dos documentos, da confirmação da unidade concedente e da disponibilidade de supervisão.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado preliminar será divulgado em **03/06/2026**, nos canais oficiais da FCMA.

9.2. O estudante poderá interpor recurso no prazo de **01 (um) dia útil** após a divulgação do resultado preliminar, mediante formulário próprio encaminhado à Coordenação do Curso ou à COPESE.

9.3. O resultado final será divulgado em **08/06/2026**, após análise dos recursos.

9.4. A convocação obedecerá à ordem de classificação e distribuição de vagas por curso e unidade.



10. DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

10.1. O estudante aprovado somente poderá iniciar as atividades após a formalização dos seguintes documentos:

- I. Termo de Compromisso de Estágio, assinado pelo estudante, pela FCMA e pela unidade concedente;
- II. Plano de Atividades de Estágio;
- III. Declaração de matrícula;
- IV. Termo de sigilo e confidencialidade;
- V. Ficha de frequência;
- VI. Documentos complementares exigidos pela unidade concedente.

10.2. É expressamente proibido o início das atividades de estágio antes da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e da regularização documental.

10.3. A ausência de apresentação da documentação no prazo estabelecido implicará convocação do próximo candidato classificado.

11. DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO

São deveres do estudante selecionado:

- I. Cumprir as normas deste edital, do Regimento Institucional, do Termo de Compromisso e da unidade concedente;
- II. Manter postura ética, respeitosa, responsável e compatível com o ambiente institucional;
- III. Preservar absoluto sigilo sobre informações, documentos, procedimentos, vítimas, investigados, testemunhas, servidores e demais dados acessados em razão do estágio;
- IV. Cumprir a carga horária definida e registrar frequência;
- V. Comunicar ausências, atrasos ou impedimentos à supervisão;
- VI. Executar apenas atividades compatíveis com o Plano de Atividades de Estágio;
- VII. Não divulgar imagens, documentos, relatos, informações ou qualquer conteúdo relacionado ao estágio em redes sociais ou outros meios;
- VIII. Não retirar documentos ou materiais da unidade concedente sem autorização;
- IX. Entregar relatórios, fichas e documentos acadêmicos nos prazos estabelecidos;
- X. Informar à Coordenação do Curso qualquer situação de risco, desvio de finalidade ou atividade incompatível com a condição de estagiário.

12. DOS MOTIVOS DE DESLIGAMENTO

O estudante poderá ser desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- I. Conclusão da carga horária ou encerramento do período previsto;
- II. Solicitação do estudante;



- III. Desistência formal ou abandono das atividades;
- IV. Descumprimento das normas do edital, do Termo de Compromisso ou da unidade concedente;
- V. Conduta incompatível com o ambiente de estágio;
- VI. Quebra de sigilo;
- VII. Frequência insuficiente ou ausências injustificadas;
- VIII. Desempenho insatisfatório, após avaliação da supervisão;
- IX. Encerramento do convênio ou indisponibilidade do campo;
- X. Trancamento, cancelamento de matrícula ou perda do vínculo acadêmico com a FCMA.

13. DA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. O estágio será acompanhado por professor orientador indicado pela FCMA e por supervisor da unidade concedente, conforme a área de formação do estudante e as possibilidades do campo.

13.2. Compete à Coordenação do Curso:

- I. Orientar os estudantes quanto às normas do estágio;
- II. Acompanhar a compatibilidade das atividades com o Projeto Pedagógico do Curso;
- III. Analisar relatórios e documentos;
- IV. Dialogar com a unidade concedente;
- V. Adotar providências em caso de irregularidades.

13.3. Compete à unidade concedente:

- I. Designar supervisor responsável;
- II. Proporcionar ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades;
- III. Orientar o estudante quanto às normas internas;
- IV. Controlar a frequência;
- V. Avaliar o desempenho do estagiário;
- VI. Comunicar à FCMA qualquer ocorrência relevante.

14. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data Prevista
Publicação do edital	25/05/2026
Período de inscrições	25/05/2026 a 28/05/2026
Análise acadêmica/curricular	29/05/2026
Entrevistas	01/06/2026 a 02/06/2026
Resultado preliminar	03/06/2026



Etapa	Data Prevista
Prazo para recurso	04/06/2026
Resultado final	08/06/2026

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação no processo seletivo implica aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, pela Comissão Permanente de Seletivos e pelas Coordenações dos Cursos envolvidos.

15.3. A FCMA poderá alterar o cronograma, suspender ou cancelar o processo seletivo por motivo de conveniência administrativa, ausência de convênio, indisponibilidade de campo, decisão da unidade concedente ou força maior.

15.4. O estágio não remunerado previsto neste edital deverá ser enquadrado como estágio curricular não obrigatório.

15.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda – MA, 25 de Maio de 2026.



Rosária Silva Ribeiro
Direção Geral



Assíria Medeiros Azevedo Ferreira
Presidente da COPESE



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Curso: Direito Psicologia Serviço Social

Período: _____

Matrícula: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário: Manhã Tarde Ambos

Para estudantes de Direito – unidades de interesse:

1ª opção: _____

2ª opção: _____

Declaro que li e aceito as normas do Edital nº 08/2026 e tenho ciência de que o estágio será curricular obrigatório, não remunerado e condicionado à formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

Barra do Corda – MA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do estudante



ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, estudante do Curso de _____, matrícula nº _____, declaro estar ciente de que:

1. O estágio objeto deste edital possui natureza curricular obrigatória e não remunerada;
2. O início das atividades depende da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
3. Devo cumprir as normas da UNICENTROMA e da unidade concedente;
4. Devo preservar sigilo absoluto sobre informações, documentos, pessoas e procedimentos acessados durante o estágio;
5. Não posso divulgar imagens, vídeos, documentos, conversas ou relatos do campo de estágio em redes sociais ou outros meios;
6. O descumprimento das normas poderá acarretar desligamento imediato do estágio e comunicação à Coordenação do Curso.

Barra do Corda – MA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do estudante



ANEXO III – MODELO DE CARTA DE INTERESSE

À Comissão Permanente de Seletivos,

Eu, _____, estudante do Curso de _____, atualmente no _____ período, venho manifestar meu interesse em participar do estágio junto às unidades da Polícia Civil/Delegacias, conforme Edital nº 08/2026.

Justifico meu interesse pelos seguintes motivos:

Comprometo-me a cumprir as normas da UNICENTROMA, da unidade concedente e do Termo de Compromisso de Estágio, preservando postura ética, sigilo, pontualidade e responsabilidade nas atividades desenvolvidas.

Barra do Corda – MA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do estudante



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, estudante do Curso de _____, matrícula nº _____, declaro possuir disponibilidade para realização de estágio nos seguintes turnos:

- Manhã
- Tarde
- Manhã e tarde

Declaro, ainda, que a carga horária do estágio não prejudicará minhas atividades acadêmicas regulares.

Barra do Corda – MA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do estudante

